



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 149/2.018.

Em 21 de março de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 45/2018.

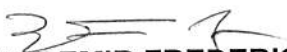
CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 261/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 45/2018– AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.091 - CONSTRUÇÃO DA PEC/CEU 3000M2, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 113

AUTÓGRAFO Nº 261/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 45/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2.018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.091 - CONSTRUÇÃO DA PEC/CEU 3000M2, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 45/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 - LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 - Lei Orçamentária de 2018 e alterações, o Projeto nº 1.091 - Construção da PEC/CEU 3000m2, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 13 - Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.091 - CONSTRUÇÃO DA PEC/CEU 3000M2

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.17.00:

13.392.0029.1.091 - Construção da PEC/CEU 3000m2

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0029 - Programa Mais Cultura

ATIVIDADE: 1.091 - Construção da PEC/CEU 3000m2

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 190.335,00 (Cento e Noventa Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

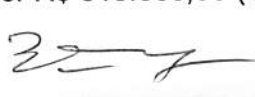
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais

Valor R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais)

F.A.   



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 114

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais
Valor R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 562.335,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0029 – Programa Mais Cultura

ATIVIDADE: 1.091 – Construção da PEC/CEU 3000m2

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 190.335,00	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	- FONTE 01		R\$ 35.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	- FONTE 05		R\$ 315.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Juridica	- FONTE 05		R\$ 22.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 225.335,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.0013.392.0029.2.075 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 766 Fonte: 01 225.335,00

II- O valor parcial de R\$ 337.000,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Reais) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, proveniente do Contrato 0363542-14/20111 – PRAÇAS DO PAC, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600647151-0 CONTRATO 0363542-14/2011 – PRAÇAS DO PAC, vínculo detalhado 05.100.56, Fonte 338.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

F.R.   



Câmara Municipal de Birigüi

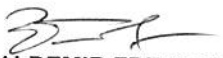
Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº ::::: 115

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos vinte de março de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA,
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.